



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 163/2021, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

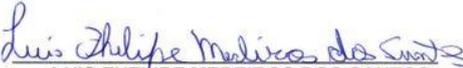
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARLI GALDINO**

**DOS SANTOS** – CPF Nº 625.496.934-34, matrícula 0074, Auxiliar de serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o ART.11, alínea “b” e ART.12, Inciso II, da Lei Complementar Municipal 007/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 30 de outubro de 2023.

  
LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS  
Presidente do IMPA

Luis Felipe Medeiros dos Santos  
DIRETOR/PRESIDENTE  
112.168.514-50  
Matrícula 219

**DECRETO Nº 35 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DETERMINA O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

Página | 2

## DECRETA:

Art. 1 - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 03 (três), de novembro de 2023.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves.
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.
- Conselho tutelar

Art. 3 - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 30 de outubro de 2023

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

José Ailton Pereira da Silva  
Prefeito Constitucional do Município de  
Arara/PB